



Lei nº 2041 de 11 de setembro de 1997.

*“Desafeta a área que especifica e dá outras providências”.*

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada de sua destinação originária o Lote C, Praça Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, localizada no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área de 1.100,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações: “com frente para a Rua 9 de Julho com 22,00 mts; fundo para o Lote “A” com 22,00 mts; lado direito para o Lote “T” com 50,00 mts e lado esquerdo para a Rua Palmyra Lage com 50,00 mts”.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

  
LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

  
WELLINGTON LINCOLN DE FARIA - 1º Secretário

  
CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário